PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.266 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.030.000.00.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.030.000.00 (um milhão trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, a fim de atender despesas de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º inciso IV, da Lei 5.173 de 27 de dezembro de 2006 correspondentes a LOA – Lei Orçamentária Anual, para aplicação junto ao DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, como segue:

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

5001.04.122.00123.5001.449052.00.- Aquisi. Mov. e uten. Equip. mat. Perm	2.000,00
5001.04.122.00128.6001.319011.00. - Pessoal e encargos vencimentos	6.500,00
5001.04.122.00128.6001.319016.00. - Pessoal outras despesas variáveis	2.000,00
5001.04.122.00128.6003.339014.00. - Manutenção dos serviços-diárias	2.500,00
5001.04.122.00128.6036.319113.14.-Transferência ao RPPS - contrib. patron	16.000,00
5002.04.122.00123.5009.449052.00 - Aquisição de mov e utens. Equi. Mat.perm	3.500,00
5002.04.122.00128.6005.319011.00 - Pessoal e encargos - vencimentos	100.000,00
5002.04.122.00128.6005.319016.00 - Outras despesas variáveis (pessoal)	12.000,00
5002.04.122.00128.6009.339014.00 - Manutenção dos serviços (diárias)	2.000,00
5002.04.122.00128.6009.339030.00 - Manutenção dos serviços-material de cons.	10.000,00
5002.04.122.00128.6009.339039.00 - Manutenção dos serv - outr serv. 3º pess. Jur	200.000,00
5002.04.122.00128.6037.319113.14. - Transferência ao RPPS - contrib. pratonal	50.000,00
5002.04.122.00133.5012.449052.00 - Aquis. Retroescavadeira - Equip mat. Perm	300.000,00
5002.04.126.00126.5020.449052.00 - Reestruturação da rede física de dados	40.000,00
5003.04.122.00128.6015.339036.00 - Manut. de serviços - outros serv. 3º pess. fis	16.000,00
5003.04.129.00135.5027.449052.00 - Aquisição hidrômetro - equip. e mat. perm.	10.000,00
5004.04.122.00123.5028.449052.00 - Aquisição mov. e utens. - equip. mat. perm	2.000,00
5004.04.122.00128.6019.339036.00 - Manutenção serv. - outros serv. 3º pess. fis	12.000,00
5004.17.512.00128.6023.319011.00 - Pessoal e encargos - vencimentos e vantag.	10.000,00
5004.17.512.00128.6023.319016.00 - Pessoal e encargos outras despesas variáveis	78.000,00
5004.17.512.00128.6024.319013.00 - Obrigações patronais	4.000,00
5004.17.512.00128.6029.319011.00 - Pessoal encargos - vencimentos	20.000,00
5004.17.512.00128.6029.319016.00 - Pessoal encargos - outras despesas variáveis	15.000,00
5004.17.512.00128.6030.319013.00 - Obrigações patronais	8.000,00
5004.17.512.00128.6040.319113.14 - Tranferência ao RPPS - contrib. patronal	25.000,00
5005.28.846.00128.6033.319047.00 - Obrigações tributarias e contributivas	6.000,00
5005.28.846.00128.6033.319091.00 - Outras despesas pessoal - sentença judiciais	30.000,00
5005.28.846.00128.6034.339036.00 - Outras despesas pessoal - serv. 3º pessoa fís.	20.000,00
5005.28.846.00128.6034.339039.00 - Outras despesas pessoal - serv. 3º pessoa jurídica	27.500,00
TOTAL	1.030.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto de acordo com o Artigo anterior, a redução das Dotações Orçamentárias a seguir:

DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS

5001.04.122.00128.6003.339039.00 - Outros serviços 3º pessoa jurídica	25.000,00
5002.04.122.00123.6004.339030.00 - Materiais de consumo	40.000,00
5002.04.122.00123.6004.339039.00 - Outros seviços 3º pessoa jurídica	10.000,00
5002.04.122.00132.5011.449051.00 - Cercar poços fazer muros - obras e instal.	10.000,00
5002.04.122.00133.5016.449052.00 - Aquisição de automóvel - equip. mat permanente.	40.000,00
5002.04.126.00126.5021.449052.00 - Aquisição software e licenc equip. mat. per.	150.000,00
5003.04.122.00128.6015.339039.00 - Outros serv. 3º pess. jurídica	130.000,00
5004.04.122.00128.6017.319011.00 - Vencimento vantagens fixas	20.000,00
5004.04.122.00128.6019.339039.00 - Outros serviços 3º pessoa jurídica	130.000,00
5004.04.122.00128.6039.319113.14 - Contribuições patronais RPPS	20.000,00
5004.17.512.00125.5030.449052.00 - Outorga dos poços - Equip. mat. permanente	25.000,00
5004.17.512.00131.5031.449051.00 - Ampliação rede de água - Obras e instal.	20.000,00
5004.17.512.00131.5033.449051.00 - Construção de reservatórios obras e instal.	70.000,00
5004.17.512.00134.5036.449052.00 - Automatização dos poços - Equip. mat. per.	10.000,00
5004.17.512.00134.5037.449052.00 - Aquisição bombas de água - Equip. mat. per.	100.000,00
5004.17.512.00136.5042.449052.00 - Aquis. bomb. equip. bomb. esg. - Equi. mat. per.	150.000,00
5004.25.752.00128.6028.339039.00 - Outros serv. 3º pessoa jurid. - desp.c/ energia	80.000,00
TOTAL	1.030.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Agosto de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração